



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.402/10

Denomina Maria José Lima Souza a atual Unidade Básica de Saúde (UBS), situada na Rua das Bromélias (antiga Rua 1), esquina com a Rua Alberto José Pereira, no loteamento denominado Jardim Ikeda, no Distrito de Palmeiras de São Paulo, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

(**Autoria:** Ver. Luiz Carlos Geraldo Projeto de Lei nº 253/2010)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Maria José Lima Souza a atual Unidade Básica de Saúde (UBS), situada na Rua das Bromélias (antiga Rua 1), esquina com a Rua Alberto José Pereira, no loteamento denominado Jardim Ikeda, no Distrito de Palmeiras de São Paulo, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

“O prédio possui 319,75m² de área construída, distribuídos em 05 (cinco) consultórios sendo 03 (três) clínicos, 01 (um) ginecológico e 01 (um) odontológico, além de salas de vacina, espera, reunião, farmácia, curativo, medicação, inalação, escovodromo e área administrativa, implantado em um terreno com área de 738,06m²”

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 31 de agosto de 2010, 61º da Emancipação Político-Administrativa.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Miguel Reis Afonso Secretário Municipal de Política Urbana

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração